



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Chamamento Público para levantamento de disponibilidade de áreas públicas municipais, e a ampla divulgação aos municípios do Estado de Mato Grosso do Programa SER Família Habitação, nas modalidades Provisão Subsidiada e Provisão Financiada (Entrada Facilitada) de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, na forma da Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021 e do Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida).

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

- 2.1. A justificativa do edital de Chamamento Público encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD que precede este edital.

**3. DAS ETAPAS DO LEVANTAMENTO**

- 3.1. O levantamento será realizado conforme as seguintes etapas:
- 3.1.1. Recebimento da documentação pelos municípios;
  - 3.1.2. Análise das informações apresentadas;
  - 3.1.3. Divulgação no sítio da MTPar ([www.mtpar.mt.gov.br](http://www.mtpar.mt.gov.br)) do levantamento das áreas;
  - 3.1.4. Formalização de Termo de Compromisso.

**4. DESCRIÇÃO E FINALIDADE DA PARCERIA**

- 4.1. Este Chamamento Público **NÃO** está fundamentado no art. 28, § 3º, II, pois não se trata de uma parceria estratégica vinculada à oportunidade de negócio da MTPar.
- 4.2. Este Chamamento Público **NÃO** tem por finalidade a seleção de áreas públicas municipais e/ou Prefeituras Municipais, visando à disponibilização de bens ou a prestação de serviços em favor da Administração Pública Municipal, tampouco a disponibilização de pessoal para o município.
- 4.3. Este Chamamento Público **NÃO** envolve o desembolso ou a transferência de recursos públicos financeiros ou patrimoniais no desenvolvimento das ações.
- 4.4. Este Chamamento Público **NÃO** envolve acordo de cooperação técnica para execução de ações em regime de mútua colaboração.
- 4.5. Este Chamamento Público **NÃO** envolve análise, prévia ou definitiva, de viabilidade, de engenharia ou jurídica, para construção de unidades habitacionais das áreas públicas municipais

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O LEVANTAMENTO**

(65) 3622-0133  
agenda@mtpar.mt.gov.br  
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,  
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250





Governo de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 5.1. Os municípios deverão apresentar todos os DOCUMENTOS, exclusivamente digitalizados, para o Protocolo da MTPar, com as seguintes descrições e endereço eletrônico:

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público Nº 001/2025/MTPar - Nome do município  
para endereço eletrônico [protocolo@mtpar.mt.gov.br](mailto:protocolo@mtpar.mt.gov.br)

- 5.1.1. Os documentos deverão ser juntados em um único arquivo, no formato PDF, seguindo a seguinte ordem sequencial:
- 5.1.1.1. Documentos da Prefeitura;
  - 5.1.1.2. Matrícula da Área;
  - 5.1.1.3. Boletim de Cadastramento Imobiliário -BCI;
  - 5.1.1.4. Mapa de Localização – Modelo 01;
  - 5.1.1.5. Relatório Fotográfico - Modelo 02;
  - 5.1.1.6. Levantamento da infraestrutura existente (de acesso e interna)- MODELO 03;
  - 5.1.1.7. Legislações Municipais;
  - 5.1.1.8. Lista Atualizada de Contatos dos Responsáveis na Município - MODELO 04.
- 5.1.2. Caso não seja seguida a ordem acima estabelecida o e-mail será devolvido para correção, sendo observada a data limite para o envio dos documentos conforme estipulada na capa deste instrumento.
- 5.1.3. Não será aceita documentação que não contenha todas as informações, declarações e documentos exigidos no edital e seus anexos.
- 5.1.4. Todos os modelos que constam campo de assinatura, devem vir assinados pelo representante legal, assim entendido o Prefeito Municipal, ou o procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração.
- 5.1.5. Deverá ser apresentado um único protocolo para cada área levantada, acompanhada de toda a documentação exigida no edital.
- 5.1.5.1. Cada área (matrícula) deverá abranger um único protocolo.
  - 5.1.5.2. Caso a documentação acompanhe duas matrículas ou mais matrículas, somente será considerada a primeira apresentada, ou aquela, que a partir da análise apresente melhor exequibilidade.
- 5.1.6. O protocolo dos documentos e na forma exigida no item 5.1.1, é condição prévia à análise da equipe da Unidade Especial de Habitação da MTPar.
- 5.1.7. Dúvidas e informações podem ser dirimidas na Sede da MTPar, situada à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-250.

## 6. DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO

- 6.1. A documentação do MUNICÍPIO a ser encaminhada para o levantamento será a seguinte:

(65) 3622-0133  
[agenda@mtpar.mt.gov.br](mailto:agenda@mtpar.mt.gov.br)  
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,  
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250





Governo de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 6.1.1. cópia do cartão do CNPJ;
- 6.1.2. cópia do CPF do(s) dirigente(s);
- 6.1.3. Cópia de documento oficial com foto do(s) dirigente(s);
- 6.1.4. cópia do ato de nomeação ou posse do(s) dirigente(s);
- 6.1.5. cópia autenticada do Estatuto Social e da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrado em cartório, ou Regimento Interno, se for o caso.

**7. MÁTRICULA DA ÁREA**

- 7.1. Matrícula, devidamente registrada em Cartório, devendo estar em nome e no CNPJ do município e localizada em perímetro urbano;

**8. BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO – BCI**

- 8.1. O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) deve conter todas as informações sobre o imóvel: a) Valor venal; b) Metragem; c) Área construída; d) Dados topográficos; e) Dados de saneamento, etc.

**9. MAPA DE LOCALIZAÇÃO – MODELO 01**

- 9.1. Mapa de localização do imóvel (croqui) com descrição detalhada das vias, acessos, equipamentos comunitários, com identificação de distância, coordenadas e referências de início/fim, endereço completo com CEP, conforme MODELO 01.

**10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO -MODELO 02**

- 10.1. O relatório deverá seguir o modelo 02, anexo a este edital, com o máximo de informações disponíveis da área.

**11. LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA - MODELO 03**

- 11.1. O levantamento da infraestrutura existente (de acesso e interna) deve constar quanto a existência de água, esgoto, energia, drenagem profunda, drenagem superficial e pavimentação.

**12. LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS**

- 12.1. Deverão ser juntadas todas as legislações municipais vigentes que tratam de habitação, com ordem sequencial de publicação, caso existam (ex. Plano Municipal de Habitação, lei que permite doação de área para Programa Habitacional, dentre outras).
- 12.2. Não serão aceitas legislações não publicadas, cuja formalidade exija publicação em imprensa oficial.

**13. LISTA ATUALIZADA DE CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS NO MUNICÍPIO -MODELO 04**

- 13.1. Lista atualizada de contatos com os responsáveis ou “pontos focais”, conforme Modelo 04.
- 13.2. Deve ser apresentado telefone e endereço de e-mail válido, contatos estes que receberão as comunicações da equipe técnica da Unidade Especial de Habitação da MTPar relacionados ao levantamento realizado.
- 13.3. É de responsabilidade do município, caso o telefone ou endereço de e-mail informado retorne ou não receba

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



MTPARTIC202500559





as comunicações da equipe técnica da Unidade Especial de Habitação da MTPar.

#### 14. DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. O contrato de parceria terá vigência pelo período de 20 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, findo os quais as partes avaliarão as vantagens recíprocas e a eventual possibilidade de prorrogar o mesmo, caso em que estipularão aditivo, por escrito, fixando o novo prazo e as normas e procedimentos a serem adequados no novo período.

14.2. O contrato de parceria empresarial poderá ser rescindido entre as partes nos termos ali constantes.

#### 15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 15.1. Caberá à MTPar:

15.1.1. Contratar empresa seguradora idônea, para fazer contrato de seguro contra incêndio e outros danos, de acordo com a área do imóvel, fazendo consignar na apólice como beneficiária a Companhia Nacional de Abastecimento, proprietária do imóvel.

15.1.1.1. Para fins de contratação do seguro o valor das edificações e equipamentos do referido imóvel perfazem o montante de R\$ 8.727.077,00 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil e setenta e sete reais).

15.1.2. Ressarcir o PARCEIRO, em caso de rescisão do contrato de parceria, antes de findo o prazo de vigência inicialmente pactuado, sem que o PARCEIRO tenha dado causa para isto, pelo valor efetivamente investido proporcional ao período vincendo do contrato de parceria, se for o caso.

15.1.3. Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

15.1.4. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas.

##### 15.2. Caberá ao MUNICÍPIO:

15.2.1. Verificar a disponibilidade de terrenos viáveis para a produção de empreendimento habitacional que possa ser disponibilizado ao programa.

15.2.2. Aprovar lei autorizando o próprio ente ou a MTPar a selecionar empresa do ramo da construção civil, em conformidade com a minuta padrão disponibilizada no sítio eletrônico da MTPar.

15.2.3. Realizar o chamamento público para seleção de empresa do ramo da construção civil, em conformidade com as minutas padrões disponibilizadas no sítio eletrônico da MTPar.

15.2.4. Informar à MTPar toda e qualquer alteração de informação relacionada ao objeto deste instrumento.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,  
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250





15.2.5. Cumprir as exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos, em especial a este Termo de Referência.

## 16. ACOMPANHAMENTO

- 16.1. A MTPar manterá constante acompanhamento por meio das informações prestadas pelo município.
- 16.2. O acompanhamento de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do município por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.3. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Termo de Compromisso que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.
- 16.4. Deverão ser observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

## 17. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 17.1. A análise dos documentos será realizada pela equipe técnica da Unidade Especial de Habitação da MTPar.
- 17.2. A análise será realizada de acordo com a ordem sequencial de protocolo da documentação.
- 17.3. Ao avaliar a documentação, a equipe técnica da Unidade Especial de Habitação da MTPar levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste edital, bem como as condições de exequibilidade estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021 (Programa SER Família Habitação), pelo Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023 e alterações (Regulamenta o Programa SER Família Habitação e suas modalidades) e quando for o caso aplicará as disposições da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar - RILC, e demais normas vigentes, no que for cabível.

## 18. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA ÁREA

- 18.1. Serão desconsideradas as áreas que contenham vícios insanáveis ou ilegalidade, que descumpram as especificações técnicas e condições do Programa Estadual de Habitação SER Família Habitação, nas modalidades de Provisão Subsidiada e Provisão Financiada (Entrada Facilitada) de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, na forma da Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021 e do Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida) ou que apresentem desconformidade com outras exigências do edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da homologação do levantamento.

## 19. DA HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Encerradas todas as fases do levantamento e exauridas as diligências, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(65) 3622-0133  
agenda@mtpar.mt.gov.br  
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,  
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250





Governo de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o Chamamento Público por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do Chamamento Público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Homologar o levantamento realizado pelo Chamamento Público.

**20. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 20.1. Homologado o levantamento do Chamamento Público, o município detentor da área levantada será convocado para assinar (podendo ser com a utilização do certificado digital padrão ICP-Brasil), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da convocação feita pela MTPar, o Termo de Compromisso oriundo deste Chamamento, que se embasará no modelo ANEXO II deste edital.
- 20.2. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo município, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.3. A rescisão do Termo de Compromisso poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
  - 20.3.1. Por ato unilateral de qualquer das partes nas hipóteses e prazos descritos no Instrumento, assegurada a prévia defesa da outra parte;
  - 20.3.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que seja conveniente para a MTPar e a contratada;
  - 20.3.3. Por determinação judicial;
  - 20.3.4. Nos casos estabelecidos no Instrumento.

**21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 21.1. Não se aplica a dotação orçamentária, haja vista, que não existe utilização de recursos públicos como forma de pagamento.

**ELABORADO POR:**

Em 31/01/2025

**MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA**  
Analista Administrativo II  
MT Participações e Projetos S.A- MTPAR

**VANESSA QUEIROS PINTO SANTOS**  
Chefe da Unidade Especial de Habitação  
MT Participações e Projetos S.A- MTPAR

**DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, DETERMINO a realização do chamamento público, desde que observada as

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5° andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 31/01/2025 às 12:31:45, VANESSA QUEIROS PINTO SANTOS - CHEFE DE UNIDADE / DIV-HAB - 31/01/2025 às 16:05:32 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24285711-1924 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24285711-1924>



MTPARTIC202500559



Governo de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

**WENER KLESLEY SANTOS**  
Diretor-presidente  
MT Participações e Projetos S.A.- MTPAR

(65) 3622-0133  
agenda@mtpar.mt.gov.br  
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,  
5° andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Assinado com senha por MAYRA GUILHERMINA DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO I / DIV-HAB - 31/01/2025 às 12:31:45, VANESSA QUEIROS PINTO SANTOS - CHEFE DE UNIDADE / DIV-HAB - 31/01/2025 às 16:05:32 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24285711-1924 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24285711-1924>



MTPARTIC202500559

SIGA